



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 08/04/19
no Ato da municipalidade,
consoante com o art. 84 da L.O.
de municípios de Iconha - ES

Ass. e carimbo do servidor res.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.074 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**DENOMINA "ROTA DOS IMIGRANTES ITALIANOS"
A ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE DUAS
BARRAS A INHAÚMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rota dos Imigrantes Italianos", o trecho que se inicia na Rodovia ES 375, nas proximidades da Escadaria da Igreja Católica do Distrito de Duas Barras, até a Comunidade de Inhaúma, na divisa com o Município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).


João Paganini
Prefeito Municipal